

EDITAL PARA ESCOLHA DO JINGLE/TRILHA DA RÁDIO UFMG EDUCATIVA - 104,5 FM

A Diretoria de Divulgação e Comunicação Social da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições, nos prazos e condições abaixo especificados, para o concurso destinado à escolha do jingle/trilha da rádio UFMG Educativa 104,5 FM, a estação do conhecimento.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O concurso é regido por este edital, sendo aberto exclusivamente a alunos matriculados em cursos de graduação e pós-graduação, funcionários técnicos e administrativos e professores da UFMG.
- 1.2. Estão excluídos do concurso os alunos bolsistas, estagiários voluntários e funcionários concursados ou terceirizados da Diretoria de Divulgação e Comunicação Social da UFMG – DDCS.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Período: 12 de maio a 02 de junho de 2005.

2.2. Condições:

2.2.1. Cada participante poderá apresentar apenas 1 (uma) peça.

2.2.2. A autoria poderá ser individual ou coletiva, com o limite de 3 (três) co-autores.

2.2.3. Não serão aceitos jingles de empresa/instituição/universidade. Os participantes devem ser pessoas físicas.

2.2.4. A peça deverá ser audível em formato *wave* e apresentada em CD.

2.2.5. A peça deverá ser apresentada numa versão completa de 1 minuto e em duas versões de 30 segundos e 15 segundos cada.

2.2.6. A proposta deverá ser entregue em envelope A4 lacrado, em cuja face externa deverá constar o texto: “Concurso de escolha do jingle/trilha da rádio UFMG Educativa 104,5 FM, a estação do conhecimento”. Dentro desse envelope, lacrado, além do CD identificado com o pseudônimo do autor, deverá ser encaminhado um envelope menor contendo a letra do jingle e um outro envelope, também lacrado, contendo apenas os dados do participante (anexo 1). Na face externa de ambos os envelopes menores, internos, deve constar apenas o pseudônimo do autoria.

2.2.7. O pseudônimo do participante deverá constar nos formulários dos itens 1 do Anexo 1.

2.2.8. As propostas poderão ser entregues pessoalmente das 9h às 12h e das 13h às 17h na Secretaria da Diretoria de Divulgação e Comunicação Social da UFMG (Av. Antônio Carlos, nº 6.627 - Pampulha, Prédio da Biblioteca Central (entrada lateral), Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901), ou enviadas pelos Correios para o mesmo endereço.

2.2.9. As peças inscritas em material defeituoso, que não permitam a avaliação da Comissão Julgadora, serão desclassificadas.

2.2.10. As propostas enviadas pelos Correios deverão ser postadas com aviso de recebimento (AR) para o endereço indicado no item 2.2.8, não assumindo a UFMG qualquer responsabilidade por erro

de postagem, extravio de envelopes ou quaisquer outras eventualidades.

2.2.11. As despesas com os Correios correrão por conta dos participantes.

2.2.12. Só serão consideradas as propostas entregues ou postadas dentro do prazo destinado à inscrição no concurso.

2.2.13. A gravação do CD para apresentação ao concurso corre por conta e ônus do candidato, não cabendo ressarcimento de quaisquer custos por parte da UFMG.

3. DA PREMIAÇÃO:

3.1. O resultado do concurso será anunciado até o dia 16 de junho de 2005 pela Diretoria de Divulgação e Comunicação Social da UFMG.

3.2. Concurso terá a seguinte premiação, conferida à proposta vencedora:

a) Primeiro lugar: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais);

3.3. Serão concedidas três menções honrosas a critério do júri, sem direito a premiações;

3.4. O(s) autor(es) da peça vencedora receberá(ão) o prêmio em dia previamente marcado, pessoalmente ou através de procurador munido de poderes que lhe confira poderes para tanto.

4- DAS CARACTERÍSTICAS DA PEÇA:

O jingle é uma pequena peça musical cuja função é facilitar e estimular a retenção da mensagem pelo ouvinte. Será repetido diversas vezes ao longo da programação do dia.

O jingle/trilha da rádio deve refletir a proposta da UFMG Educativa, um serviço de radiodifusão sonora destinado à transmissão de programação educativo-cultural em Contagem e Belo Horizonte, com potencial para atingir uma população de 3 milhões de pessoas. A comunidade interna é formada por 37 mil alunos, 2 mil professores e 4 mil funcionários. A UFMG Educativa firma-se sobre três pilares: divulgação da produção acadêmica, científica e dos serviços prestados à população pela UFMG; oportunidade de formação complementar aos alunos; programação de qualidade e alternativa ao produto oferecido pelas demais emissoras. A programação de caráter informativa deverá se embasar nos princípios do jornalismo público, privilegiando temas sociais, culturais, prestação de serviços e fortalecendo o exercício crítico da cidadania. Programas de entretenimento deverão ser reconhecidos por sua qualidade e relevância, valorizando a produção nacional e local. Para atender ao seu princípio de promoção da diversidade, a programação da UFMG Educativa será plural, apartidária e impessoal. Valorizará a multiplicidade de vozes e opiniões, no atendimento do interesse público. Os programas não terão caráter de promoção pessoal ou corporativa e deverão atender aos interesses da sociedade e não de setores específicos. A rádio não terá interesses comerciais ou políticos.

O nome da rádio, UFMG Educativa, deverá ser claramente expresso em algum momento da peça.

4.1. A frequência da rádio é 104,5 FM.

4.2. O slogan da rádio é: A estação do conhecimento.

4.3. As propostas deverão ser inéditas, sem restrições a gêneros musicais.

4.4. A UFMG e a Comissão Julgadora estão eximidas de quaisquer ônus relativos à responsabilidade

por plágio ou quaisquer arguições relativas à autoria da peça inscrita.

5 - DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação das peças será feita por uma Comissão Julgadora coordenada pela Diretoria de Divulgação e Comunicação Social da UFMG e deverá considerar os seguintes critérios:

5.1.1. Criatividade;

5.1.2. Originalidade;

5.1.3. Aplicabilidade;

5.1.4. Relevância do conteúdo;

5.1.5. Coerência/Adequação com o tema proposto;

5.1.6. Grau de assimilação de texto e música;

5.1.7. Capacidade de identificação e adequação ao público alvo.

6 . DA COMISSÃO JULGADORA:

6.1. A comissão julgadora será presidida pelo diretor-assistente da Diretoria de Divulgação e Comunicação Social da UFMG, Marcílio Lana.

6.2. O presidente da comissão julgadora terá como suplente Regis Gonçalves, coordenador de produção, que o substituirá nos casos de ausência ou impedimento.

A composição da comissão julgadora será oportunamente divulgada no site da UFMG (www.ufmg.br) e afixada na Diretoria de Divulgação e Comunicação Social da UFMG (Av. Antônio Carlos, nº 6627 / Pampulha, Prédio da Biblioteca Central, Belo Horizonte/MG).

A comissão julgadora poderá não declarar vencedora nenhuma das propostas apresentadas.

A comissão julgadora é soberana e sua decisão é final e irrecorrível.

7. DOS IMPEDIMENTOS DOS JURADOS:

7.1. Qualquer jurado e o Presidente deverão se dar por suspeitos ou impedidos nos seguintes casos:

a) Participação de cônjuges, ascendentes, descendentes diretos ou indiretos até o 2º grau;

b) Participação de amigos íntimos ou inimigos capitais;

c) Interesse mediato ou imediato;

d) Participação prévia, de alguma forma, na idealização, elaboração ou desenvolvimento de alguma das propostas dos participantes;

7.2. Qualquer participante poderá alegar a suspeição ou impedimento dos jurados e/ou da Presidente, nos casos previstos no item anterior, desde que comprovem por meio de documentos ou testemunhas e o façam antes de iniciado o julgamento das propostas.

8. DOS DIREITOS AUTORAIS, DIVULGAÇÃO E ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO:

8.1. Os direitos autorais e conexos, ressalvados os direitos morais, relativos à peça vencedora e às agraciadas com a menção honrosa serão cedidos à Universidade Federal de Minas Gerais a título universal, por um período de três anos, sem quaisquer ônus para a UFMG.

8.2. A Universidade Federal de Minas Gerais reserva-se o direito de utilizar ou não as propostas vencedoras, bem como os nomes e imagens de seus autores e demais profissionais envolvidos na produção dos mesmos, na divulgação do prêmio.

8.3. A inscrição de trabalho no concurso caracteriza a aceitação dos termos e condições deste regulamento.

8.4. As propostas não classificadas não serão devolvidas e serão incineradas posteriormente.

9. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

9.1. Os casos omissos serão resolvidos e decididos pela Diretora de Divulgação e Comunicação Social da UFMG.

Em caso de dúvida, contactar Elias Santos, Rosaly Senra ou Tacyana Arce, pelo telefone (31) 3499-5533 ou pelos e-mails: eliassantos@ufmg.br, rsenra@ufmg.br e tacyana@ufmg.br.

ANEXOS

1 - Inscrição no display do CD:

CONCURSO DE ESCOLHA DO JINGLE/TRILHA DA RÁDIO UFMG EDUCATIVA 104,5 FM

Pseudônimo: _____

2 – Letra (datilografada ou digitada) do jingle deve vir numa folha separada, identificada somente com o pseudônimo. (envelope menor, lavrado, inserido dentro do envelope menor)

3 - Dados do participante (envelope menor, lacrado, inserido dentro do envelope maior):

CONCURSO DO JINGLE DA RÁDIO UFMG EDUCATIVA

Nome completo: _____

()Aluno- Graduação ()Aluno-Pós Graduação ()Professor ()Funcionário Técnico-Administrativo

Matrícula UFMG: _____

Carteira de
Identidade: _____

Endereço para correspondência: _____

Telefones para contato: _____

Endereço eletrônico: _____

Pseudônimo: _____

Declaração: Declaro estar ciente e de acordo com todos os itens do regulamento do edital de concurso do jingle da rádio UFMG Educativa

Data: ____/____/____ Assinatura: _____